

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA PADRÃO DA ELEKTA

1. RESERVA DE TITULARIDADE. O Fornecedor manterá a titularidade sobre o Hardware até que o Preço tenha sido pago integralmente. Enquanto a titularidade do Hardware for retida pelo Fornecedor, o Cliente exercerá cuidado e diligência razoáveis para manter o Hardware em boas condições de funcionamento e obterá e manterá seguro contra incêndio e cobertura estendida pelo valor segurável justo, junto a uma seguradora aceitável para o Fornecedor, devendo a indenização ser paga ao Fornecedor, na medida dos seus respectivos interesses. Mediante solicitação do Fornecedor, o Cliente comprovará que esse seguro está em vigor. O Cliente será proibido de transferir a propriedade do Hardware por meio de venda, garantia, penhor ou, de outra forma, que resulte em ônus ou disposição do Hardware de qualquer maneira que venha a comprometer os direitos do Fornecedor previstos neste instrumento.

2. ENTREGA E RISCOS. Salvo disposição em contrário neste instrumento, o Fornecedor entregará o Hardware ao Cliente em regime CIP Local de entrega (conforme definido no INCOTERMS®2020), transferindo-se o risco de perda do Hardware ao Cliente no momento em que o Fornecedor o entregar à primeira transportadora. O Fornecedor poderá fazer remessas parciais.

3. ACEITAÇÃO. Para Hardware com Instalação inclusa no Preço, a Aceitação do Cliente ocorrerá na primeira instância entre: (1) a conclusão bem-sucedida do Teste de aceitação; (2) a assinatura do formulário de aceitação do Fornecedor pelo Cliente ou Usuário final; (3) o uso do Hardware pelo Cliente, Usuário final ou seus respectivos agentes, funcionários ou licenciados; (4) seis meses após a chegada do Hardware na Unidade; ou (5) o 31.º (trigésimo primeiro) dia após a chegada do Hardware à Unidade, se a instalação não tiver sido concluída no prazo de trinta dias após a chegada do Hardware à Unidade, sem culpa por parte do Fornecedor. Para Hardware sem Instalação inclusa no Preço, a Aceitação do Cliente ocorrerá no momento em que o Hardware chegar à Unidade. Na medida permitida pelas leis aplicáveis, serão excluídos os recursos do Cliente no que diz respeito a reclamações e reivindicações relevantes que poderiam ter sido feitas no curso normal dos negócios, mas não são feitas dentro de (a) três dias úteis a contar da chegada do Produto na Unidade, no que diz respeito a defeitos aparentes ou (b) três dias úteis a contar da data de detecção, no que diz respeito a outros defeitos.

4. GARANTIA DE HARDWARE. Sujeito aos termos do Contrato, o Fornecedor garante ao Cliente que todo o Hardware (exceto Produtos de terceiros), inclusive qualquer Firmware e/ou Sistema operacional carregado no Hardware, entregue pelo Fornecedor ao Cliente nos termos deste instrumento, estará livre de defeitos de material e mão de obra e funcionará em conformidade substancial com as Especificações técnicas aplicáveis. A vigência desta garantia iniciará na entrega do Hardware ao Cliente e permanecerá em vigor pelo período de um ano a partir dessa data. O único e exclusivo recurso do Cliente para qualquer falha do Hardware em relação a esta garantia será o reparo ou, a critério do Fornecedor, a substituição do Hardware, no todo ou em parte. O Fornecedor poderá usar peças e componentes recondicionados para substituir ou reparar o Hardware, e as peças substituídas, a critério do Fornecedor, passarão a ser propriedade do Fornecedor. O Hardware reparado ou substituído é garantido somente pelo período restante não vencido do período de garantia original. Qualquer garantia ou responsabilidade é excluída caso a reivindicação de garantia decorra de: (i) acidente, negligência ou ato ou omissão intencional do Cliente ou do Usuário final; (ii) uso ou armazenamento do Hardware de forma inconsistente com as Especificações ou não autorizada pelo Fornecedor; (iii) desgaste normal; (iv) falta de cuidados ou manutenção de rotina, conforme indicado pelo Fornecedor; (v) falha em usar ou tomar as precauções adequadas sob as circunstâncias; (vi) modificação (não feita pelo Fornecedor) de qualquer Hardware; (vii) Evento de força maior; ou (viii) falha em implementar atualizações fornecidas pelo Fornecedor. O Fornecedor não garante que o Hardware será compatível ou funcionará de acordo com o ambiente operacional do Cliente ou com os requisitos de TI, salvo se especificamente

mencionado neste instrumento. **ESTA GARANTIA LIMITADA ESTABELECE A ÚNICA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E OS DIREITOS E RECURSOS EXCLUSIVOS DO CLIENTE QUANTO A REIVINDICAÇÕES DE GARANTIA RELACIONADAS AO HARDWARE, SENDO EXPRESSAMENTE CONCEDIDA EM SUBSTITUIÇÃO A TODAS AS DEMAIS GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUSIVE, DENTRE OUTRAS, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO, TODAS AS QUAIS FICAM, POR MEIO DESTA INSTRUMENTO, EXCLUÍDAS NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA POR LEI.**

As garantias de Software, se houver, serão conforme estabelecido no Anexo de software e nuvem aos Termos e condições de venda padrão da Elekta, conforme aplicável.

5. FIRMWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS. O Hardware poderá incorporar códigos internos de sistema, que operam em nível inferior à interface externa do usuário e que são essenciais à operação do Hardware ("Firmware"), bem como softwares de sistema operacional ("Sistemas operacionais"). O Fornecedor ou suas respectivas Afiliadas, ou seus respectivos fornecedores, detêm todos os direitos sobre o Firmware e os Sistemas operacionais. Exceto quando esse Firmware ou Sistema operacional for de propriedade de terceiros, que o licenciaram diretamente ao Cliente, o Fornecedor concede ao Cliente, por meio deste instrumento, desde que o Cliente seja o proprietário do Hardware, uma licença limitada, pessoal, não sublicenciável, intransferível e não exclusiva para usar o Firmware e o Sistema operacional aplicáveis exclusivamente como parte e na medida justificadamente necessária para a operação e manutenção regulares do Hardware de acordo com o Contrato.

6. PREPARAÇÃO DA UNIDADE, AJUSTES E LICENÇAS. O Cliente concorda em preparar a Unidade antes do Prazo contratual de entrega, às suas próprias custas, de acordo com os Requisitos da Unidade. A Preparação da Unidade cumprirá todos os códigos de segurança, elétricos e de construção relevantes para os Produtos. O Cliente será responsável por obter todas as permissões e por atender todas as exigências relacionadas aos códigos, registros, regulamentos, leis e portarias estaduais e municipais aplicáveis que afetem os Produtos, inclusive quanto a transporte, instalação, posse, uso, design arquitetônico, paredes e barreiras de proteção contra radiação, dispositivos de visualização de pacientes, conformidade com dispositivos de segurança dos funcionários da instalação e inspeções relacionadas, design e localização de serviços públicos, bem como outros detalhes referentes à Unidade. Os custos de montagem, se aplicável, serão de responsabilidade do Cliente.

7. RESPONSABILIDADE PELA REMOÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE DO PACIENTE. Será responsabilidade do Cliente assegurar que todas as informações pessoais e confidenciais, inclusive informações de saúde protegidas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer outra lei de privacidade aplicável, sejam adequadamente removidas de qualquer Hardware desativado antes da remoção desse Hardware das instalações do Cliente. O Cliente liberará e isentará o Fornecedor de e contra qualquer reivindicação, processo, ação judicial, multa, perda, custo e dano decorrentes ou relacionados a qualquer não conformidade com esta disposição pelo Cliente, e o Cliente compensará o Fornecedor por todas as perdas e despesas resultantes.

8. TERMOS INCORPORADOS: Os seguintes termos serão aplicáveis além deste Anexo, cujos termos prevalecerão em caso de qualquer conflito com este Anexo, se o Cliente tiver adquirido um Leksell Gamma Knife:

- a) Licença de marca registrada para o Gamma Knife